

107 Registado

0759461 sob o n.º 226



Pag 306 18-2-1905  
24-2-1905  
Brandão Pz  
aut.

Ex<sup>ma</sup> Camara

para licença  
instâncias da  
informações de  
engenharia com  
unica em cada  
unidade permanente  
e melhoramento das  
faixas do Porto.

entre Paço Dir D. Balbina Maralho, que  
nunca preteriu de construir duas moradas de ca-  
sas ou casas em terreno que posse na rua de  
San Ferralve, freguesia de Cordelhe do Ouro,  
conforme indica no projecto juntado; por  
meio de iano.

PO FOR REIS  
LICENCA N.º 36  
GUIA N.º 36

P.º a V. Ex<sup>ma</sup> se digre  
conceder-lhe a res-  
pectiva licença.

Porto, 29 de Novembro de 1904

Pela reg<sup>te</sup>

Jodo Galvão

Para entrada no cofre municipal, da quantia  
de Rs. 15.000 = a que se refere a informação  
da repartição técnica, quanto ao presente requeri-  
mento, foi passada a guia n.º 16 n'esta data.  
Rep.º da Fazenda Mp.º 24 de Fevereiro de 1905;

Por ordem do Chefe

Mendes

E. G. 978

96.393-1904

Faz



Appone Porto e São  
Conselho 78 de Fere  
de 1905

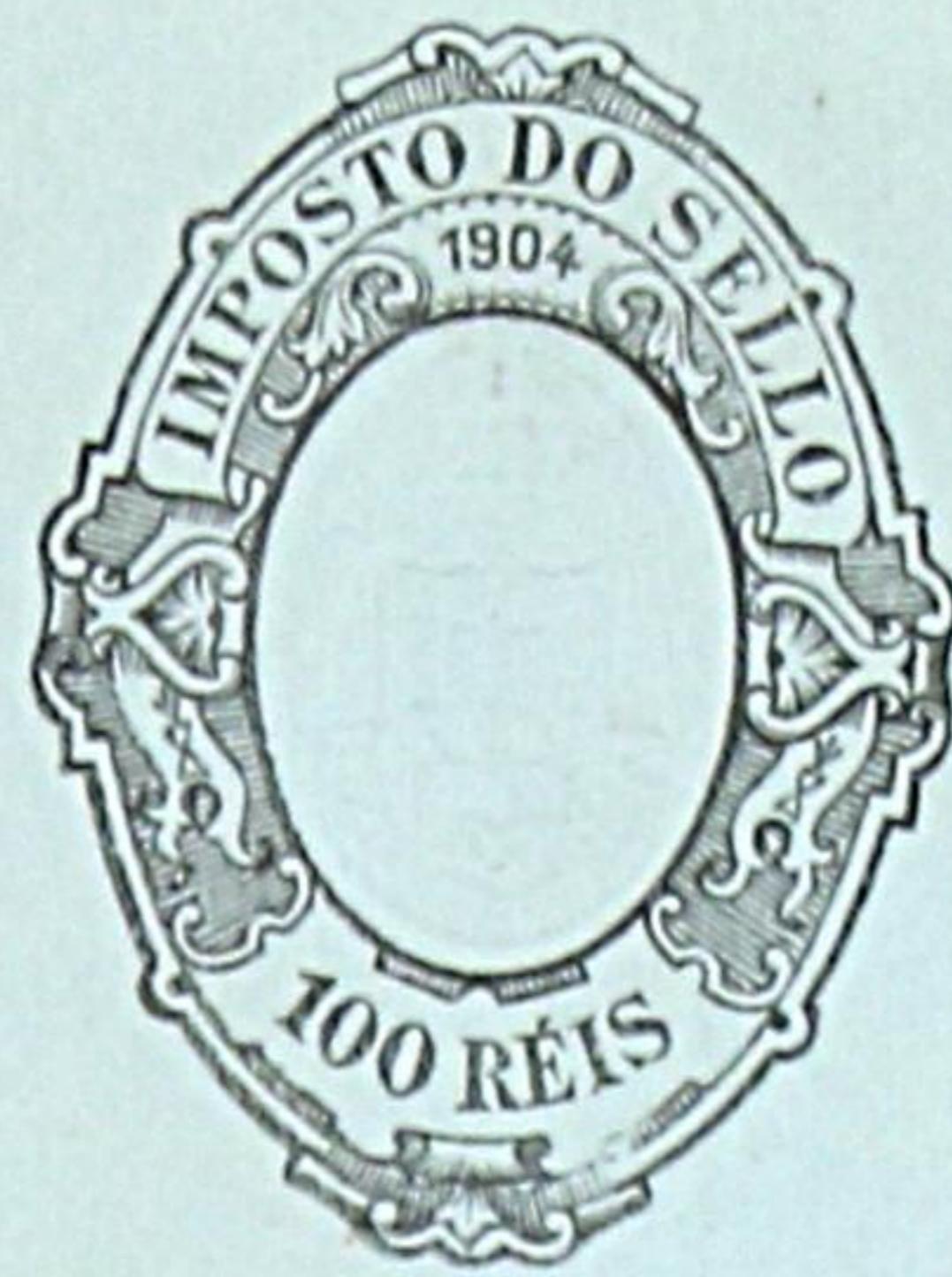
Balbina Gama Malho, preferindo continuar  
duas moradas de casas em terreno que po-  
meira sua rua de Ferralves, conforme iudica-  
do seu projecto juntô.

O alicerçor das paredes arriba como es-  
tás serão construídos de pedra de granito  
assenté em argamassa de cal e zumbo.

As madeiras a empregar na obra serão  
de pinho da terra.

A telha a empregar na cobertura  
será de fabrico nacional do tipo da de  
Barrelha.

A fôrma das latrizes será construída  
de pedra d'alverzaria argamassada qua-  
recida interiormente a argamassa de  
cimento e areia coberta de lagedo, terá o  
respectivo tubo de ventilação e será execu-  
tada conforme indicar as autoridades  
municipais.



*Ema  
Ex "Carreira*

O abusco assinado mestre Sobras, Joaquim de Sousa Moreira, morador na Travessa da Carvalhosa N.º 4, declara para os efeitos do regulamento 6 de Julho de 1895, que assume a responsabilidade de duas moradas de casas na rua de Serravalle, freguesia de Lordello do Puro, pertencentes á Exma Senra D. Babina Moreira Camacho de que é construtor Góspkum Lopes Ferreira

Pede Resc se digne deferir-lhe como requer

Porto 30 de Novembro de 1904  
Joaquim de Sousa Moreira

*Rf*

Reconheço a assinatura reta.

Porto, 30 de Novembro de 1904.

Em Teste. Ab. 5.5.





MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.º REPARTIÇÃO  
OBRAIS PÚBLICAS

Ex. <sup>ma</sup> Camara

Informando acerca do requerimento juntas, designado n'esta  
repartição pelo n.º 393 de D. Bentoina Pamalho

acompanhado de um projecto para a construcção de  
duas moradas de casas em terreno que  
possue na rua de Serralves

freguesia de Lordello do Ouro bairro, cumpre-me dizer  
a V. Ex.º que o projecto está em condições  
de ser aprovado

Porto e Paços do Concelho, 2 de Dezembro de 1904

O Arquitecto,

J. Marques da Silva



MUNICIPALIDADE DO PORTO

Ex.ºma Camara

112

3.ª REPARTIÇÃO

OBRAS PÚBLICAS

3.º

D. Balthazar Brumalho pede licença para  
construir duas moradas de casas  
no numero de Lameiras, fragua das  
de Leonellos do Canto, com  
o maior com o projecto que apresenta.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto - está em condições de ser aprovado  
deverando-se ter sujeição de os alinhamentos  
aprovado pela Gma. Camara em sessão de 5 de  
outubro corrente, e com a condição expressa  
de que as fachadas das casas  
não sejam menores <sup>terras de</sup> 325 m<sup>2</sup>  
e com despesas adaptacionais pagas pelo requerente de  
salvaguarda das edificações vecinhas de acor-  
tando em dia 14 de Janeiro de 1903, e devendo  
seras as fachadas das fachadas ficar separadas pelo  
menos 0,10 das fachadas das vizinhas casas,  
conforme prescreve o acto regulamentar.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nível das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordões municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do município, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordões, a quantia de

quinze mil reis

Porto e Paços do Concelho, 12 de Janeiro  
de 1905

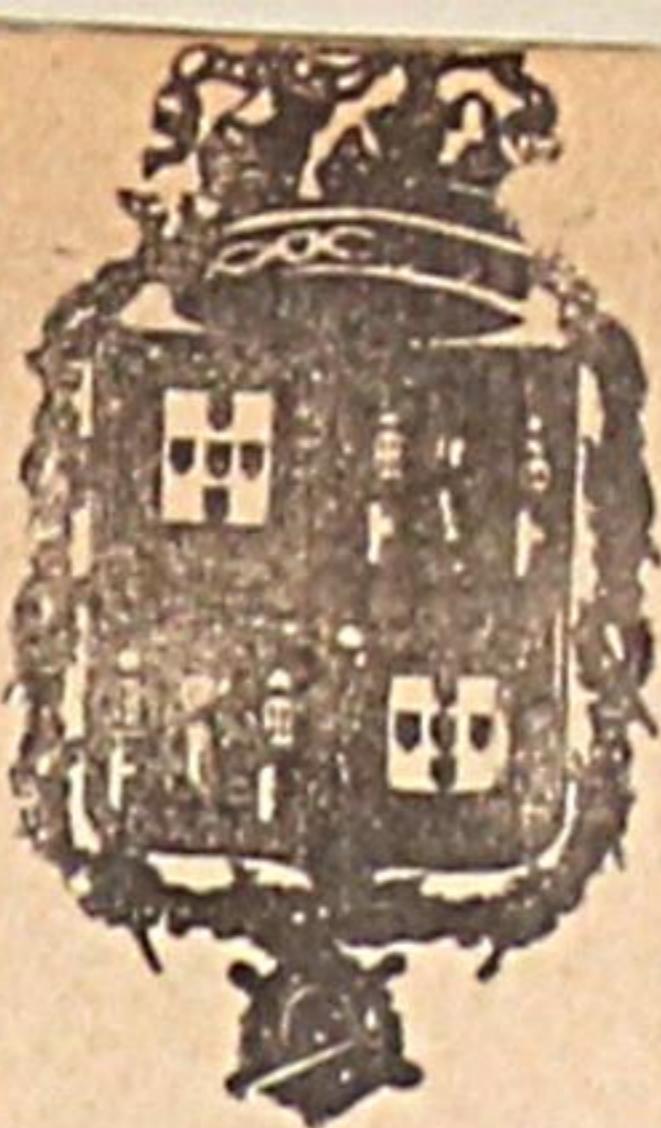
Marimio Barreto  
Viz., devind

deverá a requerente, nos termos da  
deliberação da Comissão permanente  
de melhoramentos sanitários de Pato,  
constante do seu ofício de 13 de 1905,  
aumentar o seu direito de diferentes  
andares, em harmonia com o art.  
6º § 3º do regulamento de edificação  
das edificações urbanas, aprovado  
por decreto de 16 de Fevereiro de 1903  
de forma que o seu d. chas. hás  
o primeiro andar nos termos  
menos de 3,25, pois que os pro-  
jetos apresentados apenas tem  
tem tres metros d'altura livre,  
e devendo também as fachadas  
ter os seus muros independentes  
nos termos de meusas cidades re-  
gulamentares e separados do al-  
côr das casas por intervalos não  
inferior a  $\frac{m}{3}$

(3 de Fevereiro de 1905)

Fico Vákuo D'Almeida Márquez  
E. J. de Almeida

Câmara Municipal da Cidade do Porto 113



Anno Civil de 1905 -

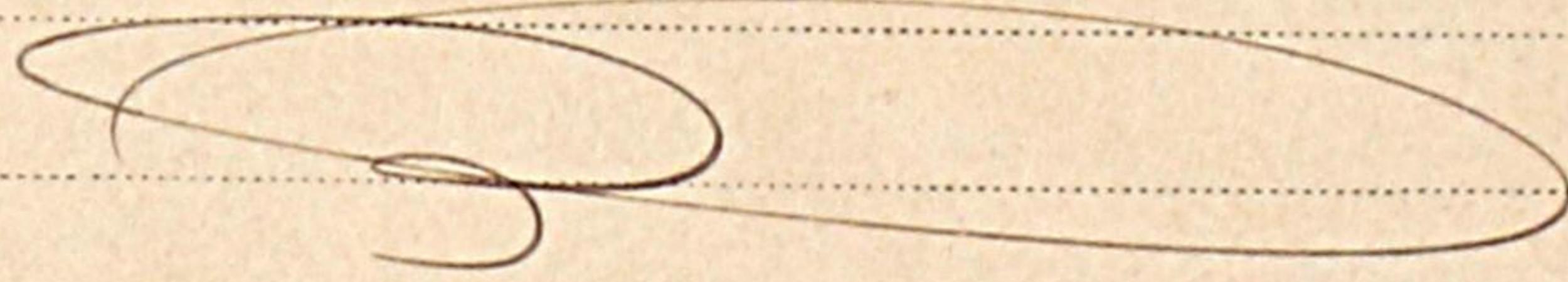
Guia de entrada de deposito N.º 36

Despacho de 18 de fevereiro de 1905 -

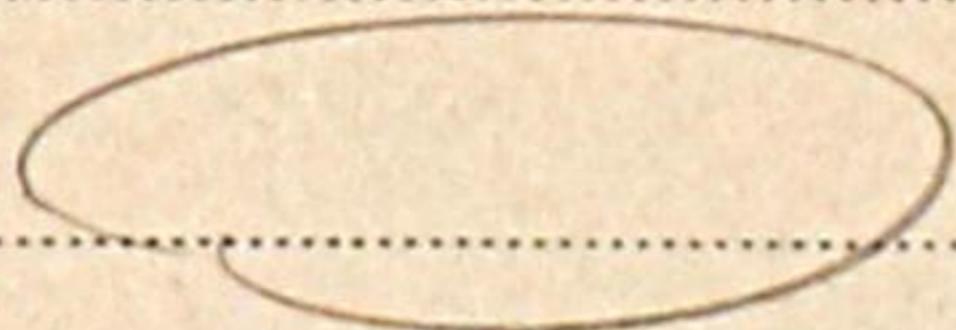
Dinheiro corrente...	<u>15\$000</u>
Papeis de credito...	<u>— \$ —</u>
Total Rs....	<u>15\$000</u>



Pela presente guia vai D. Galvão Guedes  
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de quinze mil reis, em despejo.



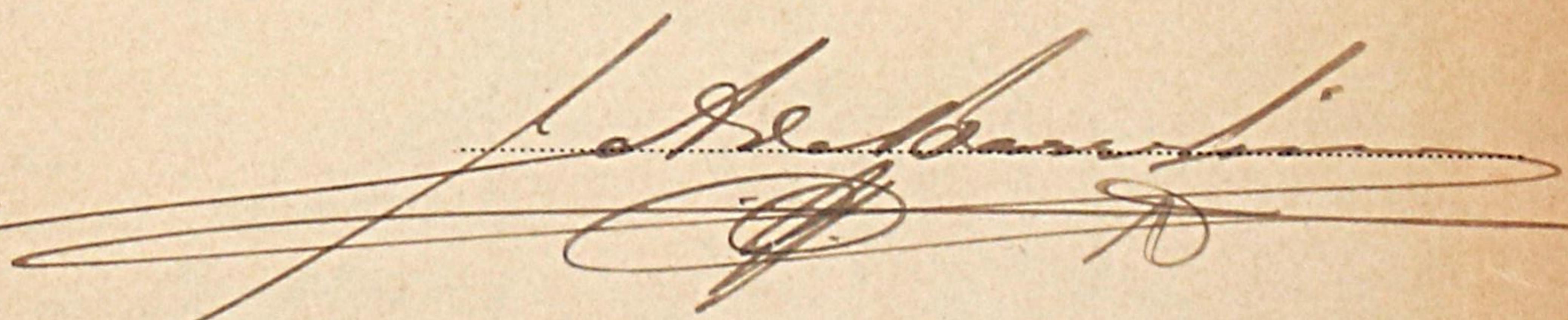
como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 17 d'esta data, para construir duas moradas de casas na ruia de Serralves, freguesia de Lordello do Ouro



: quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 25 de fevereiro de 1905 -

O Chefe dos Serviços de Fazenda,



Recebi a quantia de quinze mil reis

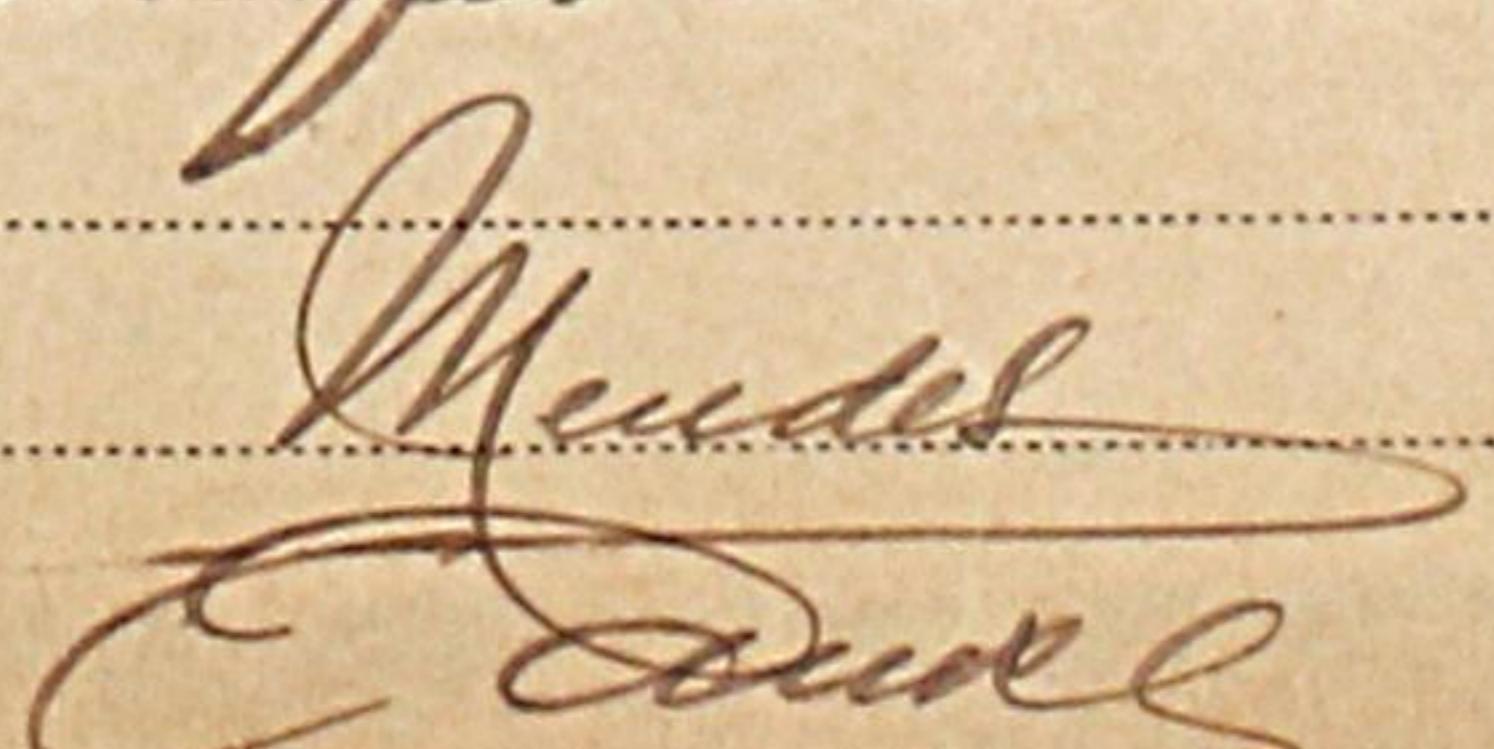
supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 27 de fevereiro de 1905

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda  
Municipal, 27 de fevereiro de 1905



oficial Francisco Costa, adjunto